

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09/04/2010

1. Data, Hora e Local: Realizada 09/04/2010, às 10h30, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 29º andar, Cj. 2901, CEP 04551-060. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no "DOESP", nas edições dos dias 25, 26 e 27/03/2010, nas fls. 46, 104 e 94, respectivamente, e (b) no jornal "DCI", nas edições dos dias 25, 26, 27, 28 e 29/03/2010, nas fls. C6, C9, C11, C11 e C11, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando pelo menos 70% do capital social total e votante da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia. Presentes, ainda, o Sr. Silvio Luiz Gava, Diretor Técnico da Cia., e, ainda, Sr. Valdir Renato Coscodai, inscrito no CRC 1 SP 165875/O-6, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Silvio Luiz Gava, que convidou o Sr. Paulo Otávio Gonçalves de Moura para secretária-lo. **5. Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2009 publicados no "DOESP", nas págs. de 13 à 25, e no jornal "DCI", nas págs. B11 à B16, em ambos os jornais nas edições de 10/03/2010. Na mesma data, os documentos acima foram colocados à disposição dos acionistas na sede social e no website da Cia., juntamente com as propostas de orçamento de capital e de alteração do Estatuto Social da Cia. e demais documentos pertinentes conforme legislação aplicável. **6. Ordem do Dia:** 6.1. **Em AGO:** (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Cia. acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2009; (ii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Cia. para o exercício social de 2010; (iii) deliberar sobre a proposta dos Administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31/12/2009 e a distribuição de dividendos; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o ano de 2010. 6.2. **Em AGE:** (i) alterar o Art. 2º do Estatuto Social da Cia. para excluir parte do endereço da sede da Cia.; e (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia. **7. Deliberações:** Instalada as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram: 7.1. **Em AGO:** 7.1.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. 7.1.2. Aprovar, por unanimidade de votos, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Cia. acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009. 7.1.3. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a proposta de Orçamento de Capital da Cia. para o exercício de 2010, o qual tem por finalidade permitir que a Cia. cumpra com compromissos assumidos na construção de empreendimentos imobiliários lançados até 31/12/2009 e que passa a fazer parte desta ata como seu **Anexo I**. 7.1.4. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a proposta da administração para destinação do lucro líquido da Cia. referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009, no valor total de R\$ 110.482.127,42 (da seguinte forma: (i) R\$ 5.524.106,37, correspondente a 4,4% do lucro líquido do consolidado ou 5% do lucro líquido da controladora serão destinados à Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 29.732.413,53, correspondentes a 25% do lucro líquido do consolidado ou 28,3% do lucro líquido da controladora, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., serão distribuídos aos acionistas a título de dividendos na exata proporção de sua participação no capital social da Cia.; (ii.i) Farão jus aos dividendos ora declarados aqueles que forem acionistas da Cia. nesta data; (ii.ii) O pagamento dos dividendos ora declarados aos acionistas será efetuado no dia 23/04/2010 por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Cia.; e (ii.iii) O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Cia. (iii) destinar o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 75.225.607,52 à Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do Orçamento de Capital aprovado no item 7.1.3 acima.

7.1.5. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Cia. para o exercício de 2010, no valor total de até R\$ 18.000.000,00. 7.1.5.1. A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do § único do Artigo 14 do Estatuto Social da Cia. 7.1.6. Tendo em vista a solicitação feita por acionistas minoritários da Cia. representando o percentual mínimo exigido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 324 de 19/01/2000, fica instalado o Conselho Fiscal da Cia., com funcionamento até a AGO que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2010, sendo eleitos para ocupar os cargos de conselheiros fiscais da Cia.: (i) o Sr. **Carlos Roberto Lago Parlatore**, bras., casado, administrador de empresas, RG nº 4.885.552-2 SSP/SP, CPF/MF nº 586.259.768-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Ceará, nº 62, como membro efetivo, e o Sr. **Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves**, bras., casado, engenheiro, RG nº 10.639.034-7 IFF-RJ, CPF/MF nº 079.968.627-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Timoteo da Costa, nº 600, Bloco I, apto. 701, CEP 22450-130, como seu suplente, eleitos pelos acionistas minoritários em votação em separado, nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei das S.A.; (ii) o Sr. **Jediel Lima da Rocha**, bras., solteiro, administrador de empresas, RG nº 3.128.312 SSP/MG, CPF/MF nº 584.323.536-04, residente e domiciliado na Cidade de Jundiá, SP, na Rua João Massagardi Filho, nº 109, Condomínio Santa Teresa, Jardim Santa Teresa, CEP 13211-421, como membro efetivo, e o Sr. **Alessandro Marcelino de Oliveira**, bras., divorciado, contabilista, RG nº 17.842.863-2 SSP/SP, CPF/MF nº 246.380.948-56, residente e domiciliado na Cidade de Jundiá, SP na Rua Congo, nº 480, apto. 701, CEP 13207-340, como seu suplente; e (iii) o Sr. **Maurício Ribeiro de Menezes**, bras., solteiro, engenheiro, RG nº 22.264.093-5 SSP/SP, CPF/MF nº 219.886.398-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Otacílio Tomaniuk, nº 685, apto. 93, CEP 05363-000, como membro efetivo, e o Sr. **Luiz Denardi Mattar**, bras., solteiro, engenheiro, RG nº 28.374.617-8 SSP/SP, CPF/MF nº 022.735.738-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 381, apto. 102, Pinheiros, CEP 05415-030, como seu suplente. 7.1.6.1. Os membros do Conselho Fiscal receberão honorários de 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores, na forma do § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. 7.1.6.2. A posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Cia.; e (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, na forma do modelo constante no Anexo D do Regulamento do Novo Mercado. 7.2. **Em AGE:** 7.2.1. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Cia. para exclusão de parte do endereço da sede da Cia. 7.2.2. Consolidar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, o Estatuto Social da Cia., refletindo a alteração promovida em virtude do disposto no item 7.2.1 acima, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II** à presente ata. 7.3. Absteram-se de votar nas matérias elencadas nos itens de 7.1.3 a 7.1.5, 7.2.1 e 7.2.2 os seguintes acionistas: Polo Fundo de Investimentos em Ações; Vinson Fund LLC e Polo Norte Fundo de Investimento Multimercado. 7.4. Absteve-se de votar na matéria elencada no item 7.1.5 acima o acionista GREEN HG FUND, LLC. 7.4 Absteram-se de votar nas matérias elencadas nos itens 7.1.5, 7.2.1 e 7.2.2 os seguintes acionistas: CSHG Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações e CSHG Verde Master Fundo de Investimento Multimercado. **8. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 09 de abril de 2010. **Mesa:** Silvio Luiz Gava - Presidente; Paulo Otávio Gonçalves de Moura - Secretário. JUCESP nº 175.385/10-5, em 21/05/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral. O Anexo I e II à presente ata encontra-se disponível para consulta na rede mundial de computadores no seguinte endereço: www.even.com.br.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09/04/2010

1. Data, Hora e Local: Realizada 09/04/2010, às 10h30, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 29º andar, Cj. 2901, CEP 04551-060.

2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no "DOESP", nas edições dos dias 25, 26 e 27/03/2010, nas fls. 46, 104 e 94, respectivamente, e (b) no jornal "DCI", nas edições dos dias 25, 26, 27, 28 e 29/03/2010, nas fls. C6, C9, C11, C11 e C11, respectivamente.

3. Presença: Presentes os acionistas representando pelo menos 70% do capital social total e votante da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia. Presentes, ainda, o Sr. Silvio Luiz Gava, Diretor Técnico da Cia., e, ainda, Sr. Valdir Renato Coscodai, inscrito no CRC 1 SP 165875/O-6, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Silvio Luiz Gava, que convidou o Sr. Paulo Otávio Gonçalves de Moura para secretariá-lo.

5. Publicações: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2009 publicados no "DOESP", nas págs. de 13 à 25, e no jornal "DCI", nas págs. B11 à B16, em ambos os jornais nas edições de 10/03/2010. Na mesma data, os documentos acima foram colocados à disposição dos acionistas na sede social e no *website* da Cia., juntamente com as propostas de orçamento de capital e de alteração do Estatuto Social da Cia. e demais documentos pertinentes conforme legislação aplicável.

6. Ordem do Dia: 6.1. Em AGO: (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Cia. acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2009; (ii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Cia. para o exercício social de 2010; (iii) deliberar sobre a proposta dos Administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31/12/2009 e a distribuição de dividendos; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o ano de 2010.

6.2. Em AGE: (i) alterar o Art. 2º do Estatuto Social da Cia. para excluir parte do endereço da sede da Cia.; e (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia.

7. Deliberações: Instalada as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram:

7.1. Em AGO: 7.1.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. 7.1.2. Aprovar, por unanimidade de votos, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Cia. acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009.

7.1.3. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a proposta de Orçamento de Capital da Cia. para o exercício de 2010, o qual tem por finalidade permitir que a Cia. cumpra com compromissos assumidos na construção de empreendimentos imobiliários lançados até 31/12/2009 e que passa a fazer parte desta ata como seu Anexo I.

7.1.4. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a proposta da administração para destinação do lucro líquido da Cia. referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009, no valor total de R\$ 110.482.127,42 (da seguinte forma: (i) R\$ 5.524.106,37, correspondente a 4,4% do lucro líquido do consolidado ou 5% do lucro líquido da controladora serão destinados à Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 29.732.413,53, correspondentes a 25% do lucro líquido do consolidado ou 28,3% do lucro líquido da controladora, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., serão distribuídos aos acionistas a título de dividendos na exata proporção de sua participação no capital social da Cia.; (iii) Farão jus aos dividendos ora declarados aqueles que forem acionistas da Cia. nesta data; (iii.i) O pagamento dos dividendos ora declarados aos acionistas será efetuado no dia 23/04/2010 por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Cia.; e (iii.ii) O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Cia. (iii) destinar o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 75.225.607,52 à Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do Orçamento de Capital aprovado no item 7.1.3 acima.

7.1.5. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Cia. para o exercício de 2010, no valor total de até R\$ 18.000.000,00.

7.1.5.1. A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do § único do Artigo 14 do Estatuto Social da Cia.

7.1.6. Tendo em vista a solicitação feita por acionistas minoritários da Cia. representando o percentual mínimo exigido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 324 de 19/01/2000, fica instalado o Conselho Fiscal da Cia., com funcionamento até a AGO que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2010, sendo eleitos para ocupar os cargos de conselheiros fiscais da Cia.: (i) o Sr. Carlos Roberto Lago Parlatore, bras., casado, administrador de empresas, RG nº 4.885.552-2 SSP/SP, CPF/MF nº 586.259.768-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Ceará, nº 62, como membro efetivo, e o Sr. Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves, bras., casado, engenheiro, RG nº 10.639.034-7 IFP-RJ, CPF/MF nº 079.968.627-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Timoteo da Costa, nº 600, Bloco I, apto. 701, CEP 22450-130, como seu suplente, eleitos pelos acionistas minoritários em votação em separado, nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei das S.A.; (ii) o Sr. Jediel Lima da Rocha, bras., solteiro, administrador de empresas, RG nº 3.128.312 SSP/MG, CPF/MF nº 584.323.536-04, residente e domiciliado na Cidade de Jundiá, SP, na Rua João Massagardi Filho, nº 109, Condomínio Santa Teresa, Jardim Santa Tereza, CEP 13211-421, como membro efetivo, e o Sr. Alessandro Marcelino de Oliveira, bras., divorciado, contabilista, RG nº 17.842.863-2 SSP/SP, CPF/MF nº 246.380.948-56, residente e domiciliado na Cidade de Jundiá, SP na Rua Congo, nº 480, apto. 701, CEP 13207-340, como seu suplente; e (iii) o Sr. Maurício Ribeiro de Menezes, bras., solteiro, engenheiro, RG nº 22.264.093-5 SSP/SP, CPF/MF nº 219.886.398-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Otacilio Tomanik, nº 685, apto. 93, CEP 05363-000, como membro efetivo, e o Sr. Luiz Denardi Mattar, bras., solteiro, engenheiro, RG nº 28.374.617-8 SSP/SP, CPF/MF nº 022.735.738-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 381, apto. 102, Pinheiros, CEP 05415-030, como seu suplente.

7.1.6.1. Os membros do Conselho Fiscal receberão honorários de 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores, na forma do § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. 7.1.6.2. A posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Cia.; e (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, na forma do modelo constante no Anexo D do Regulamento do Novo Mercado.

7.2. Em AGE: 7.2.1. Aprovar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, a alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Cia. para exclusão de parte do endereço da sede da Cia. 7.2.2. Consolidar, por unanimidade dos que exerceram direito de voto, o Estatuto Social da Cia., refletindo a alteração promovida em virtude do disposto no item 7.2.1 acima, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata.

7.3. Abstiveram-se de votar nas matérias elencadas nos itens de 7.1.3 a 7.1.5, 7.2.1 e 7.2.2 os seguintes acionistas: Polo Fundo de Investimentos em Ações; Vinson Fund LLC e Polo Norte Fundo de Investimento Multimercado.

7.4. Absteve-se de votar na matéria elencada no item 7.1.5 acima o acionista GREEN HG FUND, LLC.

7.4. Abstiveram-se de votar nas matérias elencadas nos itens 7.1.5, 7.2.1 e 7.2.2 os seguintes acionistas: CSHG Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações e CSHG Verde Master Fundo de Investimento Multimercado.

8. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 09 de abril de 2010. Mesa: Silvio Luiz Gava - Presidente; Paulo Otávio Gonçalves de Moura - Secretário. JUCESP nº 175.385/10-5, em 21/05/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral. O Anexo I e II à presente ata encontra-se disponível para consulta na rede mundial de computadores no seguinte endereço: www.even.com.br.